# BOLETIM DE SERVIÇO

Universidade Federal Fluminense

ANO LIV
N.º 115
30/06/2020

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**
Jair Messias Bolsonaro

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**
Carlos Alberto Decotelli da Silva

**REITOR**
Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

**VICE-REITOR**
Fabio Barboza Passos

**CHEFE DE GABINETE**
Rita Leal Paixão

**SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**
Deborah Motta Ambinder de Carvalho

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**
Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**
Alexandra Anastacio Monteiro Silva

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**
Andréa Brito Latgé

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**
Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
Denise Aparecida de Miranda Rosas

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**
Leonardo Vargas da Silva

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**
Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO**
Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**
Daniel de Almeida Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**
João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**
Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**
Livia Maria de Freitas Reis

**CENTRO DE ARTES DA UFF**
Leonardo Caravana Guelman

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil**
A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**
Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**
Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.**
Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

**Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.**
Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**ELABORAÇÃO**

**Superintendência de Documentação**
Deborah Motta Ambinder de Carvalho

**Coordenação de Gestão e Difusão da Informação**
Miriam de Fátima Cruz
Erika Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

**CAPA**
Superintendência de Comunicação Social

***Utilize o QR Code para acesso***
***ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

# SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 54 (CINQUENTA E QUATRO) páginas, contendo as seguintes matérias:


**SEÇÃO I**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO 3

DTS COC 02 2020

DTS EGF 07 2020

DTS FTH 02 2020

DTS GET 07 2020

DTS GGT 04 2020

DTS GGT 05 2020

DTS GGT 06 2020

DTS MGO 003 2020

DTS VCX 009 2020

**SEÇÃO II**

EDITAIS, CONVÊNIOS E OUTROS. 22

EDITAL PROGRAD (2ªRETIFICAÇÃO) MBA GESTÃO DE PROJETOS 2020

EDITAL EEAAC (ADENDO) (PÓS-DOUTORADO) 2020

**SEÇÃO IV**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DE PRÓ-REITORIAS 31

DTS PROEX 01 2020

RESUMOS DE DESPACHOS E DECISÕES 32

RDD CCPP DAP 313 2020

RDD CCPP DAP 314 2020

RDD CCPP DAP 315 2020

RDD CCPP DAP 316 2020

PORTARIAS 37


MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

# SEÇÃO I

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COC Nº 02/2020**

**EMENTA:** Formação de Grupo de Trabalho para organizar as atividades remotas durante a pandemia da Covid-19.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS DE CAMPOS (COC)**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

**1- Designar**: **CARLOS ABRAÃO MOURA VALPASSOS**, Professor Adjunto, matrícula nº 2197174, **GEOVANA TABACHI SILVA**, matrícula nº 1279592, **PAULO RODRIGUES GAJANIGO**, matrícula nº 2868146, **RICARDO BRUNO DA SILVA FERREIRA**, matrícula nº 1266906 e **TÚLIO CUNHA ROSSI**, Professor Adjunto, matrícula nº 1145854, **para integrarem o Grupo de Trabalho para organizar as atividades remotas durante a pandemia da Covid-19.**

2-A presente designação não corresponde à função Gratificada.

3- Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ABRAÃO MOURA VALPASSOS
Chefe do Departamento de Ciências Sociais (COC)
Universidade Federal Fluminense
Siape: 1197174
# # # # # #

Visto:

---
Diretor de Unidade

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGF N° 07 DE 26 DE JUNHO DE 2020**

**A DIRETORA DO INSTITUTO DE FÍSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais

**RESOLVE:**

I-**Designar** os seguintes membros para comporem o GT-Grupo de Trabalho sobre infraestrutura e processos do Instituto de Física.

**KITA CHAVES DAMASIO MACARIO** Siape 1476522 (presidente)
**BEATRIZ MARIA BOECHAT PONCIANO** Siape 1081228
**CARLOS EDUARDO RODRIGUES DE SOUZA** Siape 18933807
**DANIEL ADRIÁN STARIOLO** Siape 11185635
**DANIEL SCHNEIDER TASCA** Siape 22801650
**DJALMA ROSA MENDES JUNIOR** Siape 1916476
**ERICA CRISTINA NOGUEIRA** Siape 1818775
**JESUS LUBIAN RIOS** Siape 2318554
**MARCO MORICONI** Siape 1496930
**PAULO ACIOLY MARQUES DOS SANTOS** Siape 305328
**RUBENS LUIS PINTO GURGEL DO AMARAL** Siape 311353

**Técnicos administrativos**:

**ALESSANDRA ABRAMO MARTINS** Siape 1891498
**ALEXANDRE CARVALHO PONTES** Siape 1474850
**ANDRE SOUZA DA SILVA** Siape 3140080
**DÁCIO MOREIRA DE SOUZA** Siape 1657884
**DAVI ZORKOT SANTANNA** Siape 1701193
**DIEGO MACHADO DA CONCEIÇÃO SOARES** Siape 2034069
**DOUGLAS SOUZA DOS SANTOS** Siape 24183210
**THAIS MARIA DE SOUSA BEZERRA** Siape 1854456
**VINICIUS NUNES MOREIRA** Siape 2153186
**EBER FELICIANO DE OLIVEIRA** Siape 1152633

**Discentes:**
**YNGRID SIMEN PEREIRA** Mat : 214025209
**HUGO SOLER DE OLIVEIRA** Mat: D005.119.005
**JHENIFER FAGUNDES DE OLIVEIRA MOURA** Mat: 218025155
**LUIZ FELIPE COSTA DE MORAES** Mat. D005.219.007
**FERNANDA CAROLINA FERNANDES VIANA FRANCO CASTRO** Mat: 117025028
**RAFAEL BELLAS RODRIGUES** D005.118.

II. Esta DTS entrará em vigor na data da publicação.

KITA CHAVES DAMASIO MACARIO
Diretora do Instituto de Física
# # # # # #

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FTH, Nº 02, DE 25 DE JUNHO DE 2020.**

**EMENTA:** Criação de Comissão de Tecnologia de Informação e Comunicação da Faculdade de Turismo e Hotelaria

**O DIRETOR DA FACULDADE DE TURISMO E HOTELARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e

**Considerando** as necessidades impostas pelas Atividades Remotas Emergenciais definidas no âmbito da universidade, que demandam uso de ferramentas e tecnologias de informação;

**Considerando** as necessidades impostas pela regularização do trabalho remoto na Universidade, derivado do estado de calamidade pública, decretada em função da pandemia do coronavírus; RESOLVE:

**Criar** *Comissão de Tecnologia de Informação e Comunicação* da Faculdade de Turismo e Hotelaria com o objetivo de coordenar, planejar e encaminhar ações e propostas de adequação e funcionamento das estruturas de Tecnologia de Informação e de Comunicação da FTH, buscando melhores soluções para atender as necessidades das atividades de ensino, pesquisa e extensão da Unidade, no contexto do "novo normal", gerado pela pandemia do coronavírus.

**Designar** para compor a referida Comissão, os seguintes docentes:

**VERÔNICA FEDER MAYER** mat. SIAPE: 1548183
**ADONAI TELES DE SEQUEIRA SOUZA** mat. SIAPE: 2508981
**TELMA LASMAR GONÇALVES** mat. SIAPE: 3531551

Estas designações não correspondem a cargo de direção ou a função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor com data da sua publicação e terá validade de 12 meses.

JOÃO EVANGELISTA DIAS MONTEIRO
Diretor da Faculdade de Turismo e Hotelaria
SIAPE 3339391
# # # # # #

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GET Nº07, DE 29 DE JUNHO DE 2020.**

**EMENTA:** Designação de membro para a Comissão de Iniciação Científica do IME.

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE**

**Designar** a docente **KARINA YURIKO YAGINUMA** para compor a Comissão de Iniciação Científica do Instituto de Matemática e Estatística da UFF entre o período de 06/06/2020 a 05/06/2022.

Esta DTS é retroativa e entrará em vigor na data de sua assinatura.

PATRÍCIA LUSIÉ VELOZO DA COSTA
SIAPE 1805333
Chefe do Departamento de Estatística
# # # # # #

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGT, Nº. 04 DE 26 DE JUNHO DE 2020.**

**EMENTA:** Atualização do NDE.

**O COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO DE BACHARELADO EM MATEMÁTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, em sua 2ª Reunião ordinária realizada em 16/06/2020, no uso de suas atribuições

**RESOLVE:**

1. **Substituir** os professores **FRANCISCO XAVIER FONTENELE NETO** (matrícula SIAPE 311562), **MIRIAM DEL MILAGRO ABDON** (matrícula SIAPE 1478180) e **RALPH COSTA TEIXEIRA** (matrícula SIAPE 1550022) como membros do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Bacharelado em Matemática - Niterói.

2. **Designar** os professores **ALEX CORREA ABREU** (matrícula SIAPE 1809001), **LEONARDO TADEU SILVARES MARTINS** (matrícula 3517183) e **SIMON GEORGE CHIOSSI** (matrícula 1148800) para compor o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Bacharelado em Matemática - Niterói.

3. **Atualizar** o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Bacharelado em Matemática – Niterói, segundo sua composição da seguinte forma:

   Presidente: **MITCHAEL ALFONSO PLAZA MARTELO** (matrícula 1812964)
   Membros: **ABRAMO HEFEZ** (matrícula SIAPE 0310913), **ALEX CORREA ABREU** (matrícula SIAPE 1809001), **JONES COLOMBO** (matrícula 1546567), **LEONARDO TADEU SILVARES MARTINS** (matrícula 3517183), **LUIZ ALBERTO VIANA DA SILVA** (matrícula SIAPE 2916959), **SIMON GEORGE CHIOSSI** (matrícula 1148800).

Esta designação não corresponde à função gratificada.
Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

**MITCHAEL ALFONSO PLAZA MARTELO**
Coordenador do Curso de Graduação de Bacharelado em Matemática –Niterói
# # # # # #

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGT, Nº. 05 DE 26 DE JUNHO DE 2020.**

**EMENTA:** Atualização do Regimento do NDE.

**O COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO DE BACHARELADO EM MATEMÁTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, em sua 2ª Reunião ordinária realizada em 16/06/2020, no uso de suas atribuições

**RESOLVE:**

**Aprovar** o novo regimento do NDE do curso de Bacharelado em Matemática da UFF – Niterói, em anexo desta DTS, segundo as diretrizes apontadas pela PROGRAD. Este novo regimento substitui o antigo regimento publicado no Boletim de Serviço "ANO LI – n.° 038 de 06/03/2017 na seção IV pág. 064 – 069.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

MITCHAEL ALFONSO PLAZA MARTELO
Coordenador do Curso de Graduação de Bacharelado em Matemática -Niterói
# # # # # #

# Universidade Federal Fluminense

# Instituto de Matemática e Estatística

## Núcleo Docente Estruturante (NDE)

## Curso: Bacharelado em Matemática

# Regimento Interno

Niterói, RJ, 30 de junho de 2020

**Índice**

CAPÍTULO I..... 12
DA ORGANIZAÇÃO..... 12
Seção I – Das Finalidades..... 12
Seção II – Da Competência..... 12
Seção III – Da Composição e Mandatos..... 13
Seção IV – Das Atribuições do Presidente..... 14
Seção V – Das Atribuições dos Membros..... 14
CAPÍTULO II..... 15
DO FUNCIONAMENTO..... 15
Seção I – Das Reuniões e Efetiva Participação dos Membros..... 15
Seção II – Do Plenário..... 16
Seção III – Das Proposições e Pareceres..... 16
Seção IV – Da Relatoria e Distribuição de Matérias..... 17
CAPÍTULO III..... 17
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS..... 17

## CAPÍTULO I

## DA ORGANIZAÇÃO

### Seção I – Das Finalidades

Art. 1º - O Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Bacharelado em Matemática, instituído na Universidade Federal Fluminense em conformidade com a Resolução CEPEx 525, de 16 de novembro de 2011, é o órgão consultivo, propositivo, avaliativo e de assessoramento sobre matéria de natureza acadêmica, integrando a estrutura de gestão acadêmica da graduação no âmbito do Curso Bacharelado em Matemática.

Art. 2º - As ações propositivas de competência do NDE estão sujeitas a deliberação exclusiva do Colegiado de Curso.

Paragrafo Único - Excluem-se da necessidade de deliberação do Colegiado de Curso, conforme caput, as ações propositivas relacionadas os fluxos e processo internos de trabalho do NDE que visem operacionalizar o estabelecido neste Regimento.

### Seção II – Da Competência

Art. 3º - Compete ao NDE:

I. Propor o regimento interno e suas eventuais alterações;
II. Indicar docentes à participação do NDE;
III. Solicitar a exclusão justificada de docente vinculado ao curso;
IV. Planejar, organizar controlar e avaliar as atividades de sua competência;
V. Promover a elaboração ou atualização do Projeto Pedagógico do Curso definindo e revisando sua concepção e fundamentos, currículo e desdobramentos quando necessário;
VI. Estabelecer e manter atualizado o perfil profissional do egresso do curso tendo em vista as demandas de ordem social, tecnológica, econômica, cultural e do mundo do trabalho, contribuindo para a sua efetiva consolidação;
VII. Zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes na organização curricular e pedagógica;
VIII. Zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação, promovendo a permanente convergência do projeto pedagógico de curso, particularmente, da sua concepção, fundamentos, currículo e desdobramentos às demandas das DCNs.;

IX. Conduzir e assessorar, sempre que necessário, os trabalhos de reestruturação curricular, do PPC, dos regulamentos e normas internas de cunho acadêmico, propondo parecer das alterações à aprovação no Colegiado de Curso;

X. Indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão oriundas das necessidades da graduação, das exigências do mercado de trabalho, devidamente afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;

XI. Emitir, sempre que solicitado, parecer sobre questões relacionadas à sua competência;

XII. Programar e supervisionar as formas de avaliação e acompanhamento do curso;

XIII. Acompanhar e assessorar os processos de avaliação externa do curso;

XIV. Analisar, avaliar e emitir parecer sobre os Planos de Ensino dos componentes curriculares;

XV. Acompanhar as atividades do corpo docente através dos seus planos de ensino, recomendando através de parecer ao Departamento a substituição de docentes, quando necessário.

## Seção III – Da Composição e Mandatos

Art. 4º - O Núcleo Docente Estruturante será constituído por 5 (cinco) docentes efetivos, atuantes no Bacharelado em Matemática, mais o coordenador e vice-coordenador do curso de Bacharelado em Matemática.

§ 1º - Cabe ao Colegiado de Curso indicar os docentes membros do NDE, respeitados os seguintes requisitos:

I. Titulação em nível de Doutorado;

II. Regime de trabalho em tempo integral (DE);

III. Atuação mínima de 3 (três) anos em ensino superior.

§ 2º - É fortemente recomendada, se possível, a presença no NDE de pelo menos um docente de cada um dos seguintes departamentos: Departamento de Análise (GAN), Departamento de Geometria (GGM) e Departamento de Matemática Aplicada (GMA).

§ 3º - É fortemente recomendada a participação, se possível, do último coordenador de Curso como membro do NDE, em caráter transitório ou permanente.

Art. 5º - Ao coordenador de curso cabe a presidência dos trabalhos internos internos e a representação do NDE para todos os fins, durante todo o seu mandato à frente da coordenação de curso.

Paragrafo Único - Na ausência ou impedimento eventual do coordenador do curso, a presidência do Núcleo Docente Estruturante será exercida por um docente participante por ele designado.

Art. 6º - O mandato ordinário dos membros do Núcleo Docente estruturante é de 3 (três) anos, com possibilidade de recondução.

§ 1º - Sempre que possível, o último coordenador de curso, ao fim de seu mandato, permanecerá na composição do NDE, com participação Ad hoc e mandato de 1 (um) ano.

§ 2º - O mandato de membros substitutos àqueles afastados obedecerá ao disposto no caput, independentemente do tempo decorrido no mandato do membro afastado

Art. 7º Serão afastados definitivamente do NDE os membros que faltarem sem justificativa a 2 (duas) reuniões consecutivas do NDE.

Paragrafo Único - O afastamento referido no Caput será encaminhado pelo presidente do NDE ao Colegiado de Curso na forma de parecer, acompanhado de indicação ou solicitação de indicação de nomeação de novo membro.

**Seção IV – Das Atribuições do Presidente**

Art. 8º - Ao Coordenador de Curso, presidente do NDE, incumbe:

I. Presidir, supervisionar e coordenar todos os trabalhos do NDE, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades;
II. Estabelecer as pautas, convocar e dirigir as reuniões NDE;
III. Exercer o voto de qualidade quando ocorrer empate nas votações internas;
IV. Distribuir e redistribuir aos integrantes do NDE matérias para seu exame e parecer, bem como decidir sobre a prorrogação de prazos;
V. Expedir atos administrativos decorrentes das atribuições e competências do NDE ou necessários ao seu funcionamento;
VI. Convidar para as reuniões, em condição ad hoc, pessoas externas ao NDE com o objetivo de discutir matérias de interesse da Comissão;
VII. Constituir comissões especiais temporárias para realizar estudos em áreas atinentes à competência do NDE;
VIII. Indicar a substituição de membros afastados; ou impedidos.
IX. Representar o NDE nos atos que se fizerem necessários, assim como em seminários, debates e reuniões na área de sua competência;
X. Zelar pelo cumprimento das normas deste Regimento e resolver questões de ordem.

**Seção V – Das Atribuições dos Membros**

Art. 9º - Cabe aos integrantes do NDE:

I. Comparecer e participar das reuniões do NDE;

II. Cumprir com as atividades de sua responsabilidade, examinando, relatando e votando expedientes e matérias que lhes forem distribuídas pelo Presidente, conforme cronograma estabelecido, admitida a prorrogação a critério do Presidente;
III. Prestar contas das ações e atividades que lhe forma distribuídas pelo presidente.
IV. Formular proposições;
V. Requerer, devidamente fundamentada, votação de matéria em regime de urgência.
VI. Informar à presidência a necessidade de afastamentos temporários às atividades do NDE;
VII. Justificar faltas e afastamentos esporádicos às reuniões ordinárias;
VIII. Disponibilizar ao NDE, sempre que solicitado, relatório preliminar ou material de estudo ou pesquisa relacionada à matéria sob sua relatoria.

## CAPÍTULO II

## DO FUNCIONAMENTO

### Seção I – Das Reuniões e Efetiva Participação dos Membros

Art. 10º - As reuniões ordinárias serão realizadas conforme calendário anual aprovado pelo NDE na última reunião do ano anterior.

§ 1º - O calendário de reuniões poderá ser alterado por convocação do Presidente, ad referendum do NDE.

§ 2º - Serão realizadas pelo menos 2 (duas) reuniões ordinárias a cada semestre letivo, sendo a primeira dedicada ao planejamento das atividades do NDE e a última dedicada a avaliação do desempenho das atividades do NDE no semestre.

§ 3º - As reuniões terão uma duração de até 2 (duas) horas, podendo ser prorrogada por mais 30 (trinta) minutos, no máximo duas vezes, desde que aprovado pelos membros participantes.

§ 4º - As convocações do Presidente e respectiva pauta serão distribuídas por correio eletrônico, cabendo aos integrantes certificarem o seu recebimento.

Art. 11º - As sessões do NDE somente poderão realizar-se com a presença da maioria absoluta de seus integrantes.

§ 1º - Qualquer integrante participante da sessão poderá, a qualquer tempo, solicitar ao Presidente a verificação de quórum.

§ 2º - Verificada a insuficiência de quórum, a sessão deverá ser suspensa, sendo remarcada com observância dos prazos e condições deste regimento.

**Seção II – Do Plenário**

Art. 12º - O NDE deverá elaborar no âmbito do curso documentos voltados para compreensão dos fenômenos acadêmicos relacionados às suas competências, manifestos na forma de:

I. Proposição: ato voltado para apresentação de sugestão de realização de estudo, pesquisas e análises técnicas sobre qualquer matéria do seu interesse, relacionada às suas competências;
II. Parecer: ato pelo qual o NDE pronuncia-se sobre matéria de sua competência.

Art. 13º - A participação dos membros nas atividades de suas competências deve ser registrada da seguinte forma:

I. Atas e folhas de presença para registro de participação em reuniões ordinárias e extraordinárias;
II. Relatórios parciais para registro de participação em desenvolvimento de estudos, pesquisas;
III. Relatórios técnicos, relatórios finais ou pareceres para registro de finalização de participação em proposições.

Art. 14º - As decisões internas do NDE serão tomadas por voto da maioria simples dos presentes, verificado o quórum para abertura dos trabalhos.

**Seção III – Das Proposições e Pareceres**

Art. 15º - Os membros do NDE poderão apresentar indicações de proposições durante as reuniões do NDE.

Parágrafo Único - As proposições aprovadas serão incluídas no planejamento de atividades do NDE, conforme hierarquização de prioridade estabelecida em plenária;

Art. 16º - São matérias sujeitas a parecer do NDE:

I. Proposta de regimento interno e suas eventuais alterações;
II. Solicitação de exclusão justificada de docente vinculado ao curso.
III. Elaboração ou atualização do projeto pedagógico do curso no todo ou na sua concepção e fundamentos, currículo e desdobramentos;
IV. Alteração ou atualização do perfil profissional do egresso do curso;
V. Propostas de mecanismos e metodologias de integração curricular interdisciplinar;
VI. Propostas de adequação do PPC às Diretrizes Curriculares Nacionais do curso;
VII. Elaboração ou atualização de regulamentos e normas internas de cunho acadêmico;
VIII. Indicação de formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão;

IX. Opiniões sobre questões relacionadas à sua competência;
X. Indicações de mecanismos e metodologias de avaliação e acompanhamento do projeto do curso;
XI. Análise e avaliação os Planos de Ensino dos componentes curriculares executados;
XII. Proposições que impliquem em desdobramentos dos incisos deste artigo;
XIII. Resultado da autoavaliação das atividades do NDE.

Art. 17º - Os documentos provenientes de proposições e os pareceres gerados pelo NDE deverão ser submetidos ao Colegiado de Curso para anuência e homologação.
Parágrafo Único - Os documentos de que trata o caput deverão ser arquivados na coordenação de curso para fins de consulta a qualquer tempo.

**Seção IV – Da Relatoria e Distribuição de Matérias**

Art. 18º - Caberá a presidência distribuir a relatoria das matérias entre os membros do NDE, estabelecendo explicitamente prazos adequados a cada tarefa.
Parágrafo Único - Os relatores poderão solicitar justificadamente a ampliação dos prazos estipulados neste regulamento, devendo o requerimento ser pautado em reunião do NDE.

Art. 19º - Poderão ser estabelecidas pela presidência comissões para realização de estudos e pesquisas voltadas às atividades e atribuições do NDE.
§ 1º - É facultada a nomeação de participantes ad hoc, não membros do NDE, indicados pelo relator da matéria, para a realização dos trabalhos nas comissões de que trata o caput.
§ 2º - A nomeação de participantes ad hoc na forma deste artigo não faculta a estes o direito a voto.

## CAPÍTULO III

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20º - A guarda de todo registro de atividades do NDE é da respectiva coordenação de curso.

Art. 21º - Os casos não previstos neste regimento serão decididos pelo Colegiado do Curso.

MITCHAEL ALFONSO PLAZA MARTELO
Coordenador do Curso de Graduação de Bacharelado em Matemática -Niterói
# # # # # #

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGT, Nº. 06, DE 26 DE JUNHO DE 2020.**

**EMENTA:** Dissolução da Comissão de Reforma Curricular.

**O COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO DE BACHARELADO EM MATEMÁTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições

**RESOLVE:**

**Dissolver** a comissão de reforma curricular, devido a finalização dos trabalhos, concluindo na implementação dos novos currículos do curso. O currículo 20.01.005 Matemática Pura e 20.06.001 Matemática Aplicada e seus modelos.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

MITCHAEL ALFONSO PLAZA MARTELO
Coordenador do Curso de Graduação de Bacharelado em Matemática -Niterói
# # # # # #

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGO Nº 003, DE 26 DE JUNHO DE 2020.**

**A COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA NITERÓI DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

1. Remover do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Odontologia da UFF – Niterói/RJ, a professora **EVELIZE FOLLY DAS CHAGAS**, Matrícula SIAPE 1467166, a pedido da mesma.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo das disposições anteriores.

HENRIQUE EDUARDO OLIVEIRA - SIAPE 0310691
Coordenador do curso de graduação em Odontologia Niterói/RJ
# # # # # #

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX, Nº. 009 DE 29 DE JUNHO DE 2020.**

**EMENTA:** Solicitação de alteração do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Matemática.

Solicita a alteração da composição o Núcleo Docente Estruturante (NDE), conforme Ofício nº05/2020/VGT/VCX/UFF, do **CURSO DE BACHAREL EM MATEMÁTICA DO INSTITUTO DE CIÊNCIA EXATAS, CAMPUS VOLTA REDONDA**, com mandato de 3 anos a partir da data de 17 de fevereiro de 2020.

**RESOLVE:**

1 – Tornar sem efeito a DTS VCX Nº 001 de 17 de fevereiro de 2020 a partir da data de sua publicação.

2 - Apresentar nova composição com os Professores **CARLOS HENRIQUE PEREIRA DO NASCIMENTO** (SIAPE: 1537738), **FRANCISCA ANDREA MACEDO FRANÇA** (SIAPE 2582927), **MARINA SEQUEIROS DIAS DE FREITAS** (SIAPE: 1586658) e **MIGUEL ADRIANO KOILLER SCHNOOR** (SIAPE: 2227929), do departamento de Matemática; **ANDRÉ EBLING BRONDANI** (SIAPE 2543154), coordenador do curso de Matemática, **VERA LÚCIA PRUDÊNCIA DOS SANTOS CAMINHA** (SIAPE: 1774731) e **THADEU JOSINO PEREIRA PENNA** ( SIAPE: 303007) do departamento de física; para comporem o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Matemática do Instituto de Ciências Exatas, com mandato de 3 (três) anos.

3- Estas atividades não constituem funções gratificadas.

CARLOS EDUARDO FELLOWS
Diretor do ICEX/UFF
SIAPE 308645
# # # # # #

# SEÇÃO II

## 2ª RETIFICAÇÃO EDITAL 2020

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – MBA Gerenciamento de Projetos- Turma Niterói faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2020 na forma deste Edital.

### 1. Informações Gerais

| Vagas | | Pré-Requisito | Início | Duração | Valor da mensalidade (curso auto-sustentável) |
|---|---|---|---|---|---|
| **Brasileiros** | **Estrangeiros** | **Graduação Plena** | **31/10/2020** | **478 horas** | **Inscrição R$ 770,00 + 23 parcelas de R$ 770,00** |
| **90** | **-** | | | | |

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2 A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 40 alunos.

1.3 As aulas ocorrerão na Escola de Engenharia, Rua Passo da Pátria, 156, Bloco D, 2º andar, São Domingos, Niterói, Rio de Janeiro, CEP: 24.210-020

### 2. Inscrição

2.1 Local: A inscrição será exclusivamente online e sendo assim, o aluno deverá enviar toda a documentação necessária para o endereço eletrônico: inscricoes@labceo.com.br. Maiores informações pelo telefone (21) 97674-5543

2.2 Período: 02/04/2020 a 22/09/2020

2.3 Documentação (deverá ser scaneada e enviada por e-mail)

2.3.1 Ficha de inscrição

2.3.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.3.3 Histórico escolar.

2.3.4 Fotocópia do documento oficial de identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.3.5 *Curriculum vitae* atualizado.

2.3.6 1 foto 3 X 4.

### 3. Instrumentos de Seleção

3.1 Exame do Currículo, Histórico e demais documentos.

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições:

Data: 02/04/2020 a 22/09/2020

Local: A inscrição será exclusivamente online, sendo assim, o aluno deverá enviar toda a documentação necessária para o endereço eletrônico: inscricoes@labceo.com.br

3.2.2 Análise do *curriculum vitae:*
3.2.3.1 Data: 23/09/2020
3.2.3 Divulgação dos resultados:
3.2.3.1 Data: 24/09/2020
Horário: 18 horas.
Os candidatos serão notificados através do envio de um e-mail da coordenação do curso
3.3 Matrícula:
3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.
3.3.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:
3.3.2.1 O candidato que obteve maior nota na análise curricular.
3.3.2.2 Persistindo o empate será selecionado o candidato que tiver maior idade.

**4. Disposições gerais**
4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.
4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.
4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.
4.4 Se o número de docentes, técnicos administrativos da UFF aprovados no processo de seleção não atingir o percentual de vagas fiado neste edital, as mesmas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos, obedecida a ordem de classificação no processo de seleção.
4.5 Concessão de descontos sobre a mensalidade do curso:
4.5.1 O Colegiado do Curso através da Comissão Permanente de Apreciação de Demandas Sociais, poderá autorizar ao Coordenador a conceder descontos sobre as mensalidades de discentes, em caráter excepcional e devidamente justificado. As solicitações deverão ser encaminhadas**,** à Comissão Permanente de Apreciação de Demandas Sociais do Curso MBA Gerenciamento de Projetos, através de Requerimento manuscrito assinado, justificando o pedido.
4.5.2. O Coordenador deverá submeter à Comissão Permanente de Apreciação de Demandas Sociais a relação nominal dos discentes solicitantes com a proposta do valor dos descontos a serem concedidos, acompanhada da documentação abaixo descrita:
Requerimento manuscrito do candidato ou proponente, no ato da inscrição na Turma, justificado as motivações para a solicitação;
Estudo demonstrativo da viabilidade econômico–financeiro da turma.
4.5.3 Comissão Permanente de Apreciação de Demandas Sociais deverá observar os seguintes critérios:
A concretização econômico-financeira da turma;
Que a totalidade dos descontos não comprometa a viabilidade econômico–financeiro da turma
Avaliar o valor de cada desconto levando em consideração o conjunto dos demais pedidos, a fim de que todos os descontos não ultrapassem os 10% da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos do Curso.
4.5.4 Após aprovação dos pedidos de descontos a Comissão Permanente de Apreciação de Demandas Sociais encaminhará sua decisão ao Colegiado do Curso para homologação da

decisão, que encaminhará às demais instâncias administrativas (Departamento de Engenharia de Produção e Escola de Engenharia) para ser referendado;
4.5.6. O Coordenador formará um Processo Administrativo com todas as aprovações e encaminhará às Pró-Reitorias de Planejamento e de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação para ciência, cadastro e inclusão nos atos administrativos cabíveis.

Niterói, 23 de junho de 2020.

CARLOS HENRIQUES V. DO ROSÁRIO OLIVEIRA
Coordenador do Curso MBA Gerenciamento de Projetos
# # # # # #

**ADENDO AO EDITAL Nº 01/2020 - SELEÇÃO DE BOLSISTA DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOUTORADO/CAPES/PACCS - AJUSTES PARA O MODELO REMOTO**

**No item 1. Inscrição**

Alteração na redação do subitem: 1.1:

*Onde se lê*

A inscrição se realizará via e-mail: paccsuff@gmail.com, de 25 a 28 de março de 2020.

*Leia-se*

A inscrição se realizará no período de 22 a 27 de julho de 2020.

Alteração na redação do subitem: 1.2:

*Onde se lê*

São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

*Leia-se*

As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail do PACCS (**paccsuff@gmail.com**) até as 23:59 horas da data-limite da inscrição. Escrever no assunto do e-mail "**SELEÇÃO BOLSISTA PNPD/PACCS**". O candidato receberá um e-mail de confirmação

**Acréscimo do subitem 1.3:**

São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas na inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

**No item 3. DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS PARA INSCRIÇÃO**

**Acréscimo da frase: "**CÓPIAS DIGITALIZADAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS"

**Alteração na redação do subitem: 3.2:**

*Onde se lê*

Cópias autenticadas da Carteira de Identidade, do CPF ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro.

*Leia-se*

Carteira de Identidade, CPF ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro, autenticados.

**Alteração na redação do subitem: 3.4:**

*Onde se lê*

Cópia de diplomas: de graduação em enfermagem ou graduação em áreas afins ao Programa de Pós-Graduação em Ciências do Cuidado em Saúde e do Doutorado, devidamente autenticada, ou cópia de documento que comprove a conclusão dos referidos cursos, devidamente autenticada.

*Leia-se*

Diploma do Curso de Graduação em Enfermagem ou áreas afins ao PACCS e diploma do Curso de Doutorado, devidamente autenticados ou documento que comprove a conclusão dos referidos cursos, devidamente autenticado.

**Alteração na redação do subitem: 3.7:**

*Onde se lê*

*Curriculum Vitae*, impresso a partir da plataforma do currículo Lattes/CNPq, atualizado, dos últimos cinco anos (01/01/2015 à 28/03/2020), em uma via, encadernadas separadamente.

*Leia-se*

*Curriculum Vitae*, impresso a partir da plataforma do currículo Lattes/CNPq, atualizado, dos últimos cinco anos (01/01/2015 à 27/07/2020), em uma via.

**Alteração na redação do subitem: 3.9:**

*Onde se lê*

Cópias dos comprovantes da produção científica dos últimos cinco anos (01/01/2015 à 28/03/2020).

*Leia-se*
Comprovantes da produção científica dos últimos cinco anos (01/01/2015 à 27/07/2020).

**Alteração na redação do subitem: 3.10:**

*Onde se lê*

Plano de Trabalho, incluindo a proposta de pesquisa e de ensino, com referências e cronograma detalhado, articulado à área de concentração e à linha de pesquisa (Estudo do Cuidado no Contexto Sociocultural ou Estudo dos Cuidados Clínicos) e à temática do docente supervisor, conforme anexo II. Esse plano deverá ser redigido em até 12 (doze laudas),

digitado com espaço entre linha de 1,5 (um, meio) cm, fonte *Times New Roman* 12 (doze), apenas no anverso das folhas, em uma via, encadernada separadamente.

*Leia-se*

Plano de Trabalho, incluindo a proposta de pesquisa e de ensino, com referências e cronograma detalhado, articulado à área de concentração e à linha de pesquisa (Estudo do Cuidado no Contexto Sociocultural ou Estudo dos Cuidados Clínicos) e à temática do docente supervisor, conforme anexo II. Esse plano deverá ser redigido em até 12 (doze laudas), digitado com espaço entre linha de 1,5 (um, meio) cm, fonte *Times New Roman* 12 (doze), apenas no anverso das folhas, em uma via.

**No item 4. SELEÇÃO**

**Alteração na redação do subitem: 4.1:**

*Onde se lê*

- Na avaliação do Plano de Trabalho será considerado o domínio da temática; relevância e contribuições para as Ciências do Cuidado em Saúde e Enfermagem; coerência entre a área de concentração do Programa, a linha de pesquisa do Programa e a temática do docente supervisor; viabilidade de execução do projeto. O Plano de Trabalho será avaliado pela exeqüibilidade em consonância com as atividades a serem desenvolvidas no PACCS da EEAAC da UFF.

*Leia-se*

- Na avaliação do Plano de Trabalho será considerado o domínio da temática; relevância e contribuições para as Ciências do Cuidado em Saúde e Enfermagem; coerência entre a Área de Concentração e Linha de Pesquisa do Programa, assim como a temática pesquisada pelo docente supervisor e viabilidade de execução do projeto. O Plano de Trabalho será avaliado pela sua exequibilidade e consonância com as atividades a serem desenvolvidas no PACCS da EEAAC da UFF.

**Alteração na redação do subitem: 4.7:**

*Onde se lê*

O resultado final será divulgado no site do Programa: https://paccs.com.br/, de acordo com a disponibilidade do funcionamento do serviço de informática da Universidade, no dia 01 de abril de 2020.

*Leia-se*

O resultado final será divulgado no site do Programa (https://paccs.com.br/), no dia 05 de agosto de 2020.

**No item 5. OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA**

**Alteração na redação do subitem: 5.2:**

*Onde se lê*

Entregar os documentos necessários para a implementação da bolsa, dentro do prazo estabelecido

*Leia-se*

Enviar ao e-mail do PACCS os documentos necessários para a implementação da bolsa, até as 12h do dia 07/08/2020.

**Alteração na redação do subitem: 5.3:**

*Onde se lê*

Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa.

*Leia-se*

Elaborar Relatório Final de Atividades que deverá ser encaminhado em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa. Esse documento será submetido à pelo Colegiado do Programa.

**No item 7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Alteração na redação do subitem: 7.4:**

*Onde se lê*

Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias após a divulgação do resultado final. Após esse período, toda a documentação será descartada.

*Leia-se*

Não será fornecido qualquer tipo de declaração ao candidato referente ao presente edital.

**Alteração na redação do subitem: 7.5:**

*Onde se lê*

Não será fornecido qualquer tipo de declaração ao candidato referente ao presente edital.
*Leia-se*

Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.

**Alteração na redação do subitem: 7.6:**

*Onde se lê*

Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.
*Leia-se*

O Edital foi aprovado em reunião do Colegiado do Programa, em 11 de fevereiro de 2020 e este Adendo aprovado em 23 de junho de 2020.

**Alteração na redação do subitem: 7.7:**

*Onde se lê*

Este Edital foi aprovado em reunião do Colegiado do Programa, em 11 de fevereiro de 2020.

*Leia-se*

Outras informações no *site* www.paccs.com.br e/ou no e-mail paccsuff@gmail.com

**Retirada do subitem: 7.8**

Atenciosamente,

BEATRIZ GUITTON R. BAPTISTA DE OLIVEIRA
Coordenadora do Programa Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde da EEAAC
# # # # # #

# SEÇÃO IV

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROEX Nº 01, DE 29 DE JUNHO DE 2020.**

**EMENTA:** Designa comissão para elaboração de Plano de Contingenciamento da PROEX.

**A PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

1- Designar os seguintes membros para elaborarem, sob a presidência do primeiro, o Plano de Contingenciamento da PROEX com objetivo de garantir a segurança sanitária necessária para o desenvolvimento de atividades presenciais ou não.
**CARLOS ANTONIO DE ALMEIDA RAEDER**, matrícula SIAPE 3078541, **DANIELLE DE CASTRO PETRALHA**, matrícula SIAPE 3140202, **GIOVANNI GARCIA MANNARINO**, matrícula SIAPE 1784638, **SANTHYAGO CAMELLO**, matrícula SIAPE 2258089, **MARIA DE JESUS CORRÊA DA COSTA RAMOS**, matrícula SIAPE 0310221, **HELENA DE AQUINO FREITAS ALMEIDA SOUZA**, matrícula SIAPE 2427181, **ROSELY FERREIRA MOTTA**, matrícula SIAPE 306142, **PAULO MÁRCIO DA SILVA SCHIFFINI**, matrícula SIAPE 1317270.

**2-** O referido Plano de Contingenciamento deve conter o planejamento de medidas de adequação de espaço, distanciamento social, redistribuição e outras que se fizerem necessárias.

3- Esta designação não corresponde à função gratificada.

CRESUS VINÍCIUS DEPES DE GOUVÊA
Pró-Reitor de Extensão
# # # # # #

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES PROGEPE Nº059/2020**

PROGEPE, em 29/06/2020

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO a **JANES SANTOS HERDY**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Psicologia (GSI), por sessenta dias, de 01/08/2020 a 29/09/2020, referente ao período aquisitivo de 04/05/2012 a 03/05/2017, com vigência até 03/05/2022, no Exterior, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.154209/2020-55).

DENISE APARECIDA DE MIRANDA ROSAS
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
# # # # # #

Publique-se

MARIANA FORTES MAIA
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação
# # # # # #

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/DAP Nº 313/2020**

**Interessado: CAIO JOSÉ FULCO DE ARAÚJO**

**Assunto: Auxílio Funeral.**

**Processo nº: 23069.154438/2020-70**

**DECISÃO:** O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a Caio José Fulco de Araújo na qualidade de filho do ex-servidor José Francisco de Araújo, cargo de Professor de Magistério Superior desta Universidade falecido em 07/02/2020, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 18 de junho de 2020.

Ubirajara Porto da Silva
Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Jamille Neves Lobato Acarahyba**, **ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 18/06/2020, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva**, **COORDENADOR**, em 23/06/2020, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0204242** e o código CRC **DD69C55B**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/DAP Nº 314/2020**

**Interessado: Carolina Marteleto de Alvarenga Bastos**

**Assunto: Auxílio Funeral.**

**Processo nº: 23069.154463/2020-53**

**DECISÃO:** O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a Carolina Marteleto de Alvarenga Bastos na qualidade de filha do ex-servidor Jesus de Alvarenga Bastos, cargo de Professor de 3º grau desta Universidade falecido em 09/06/2020, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 18 de junho de 2020.

Ubirajara Porto da Silva
Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Jamille Neves Lobato Acarahyba**, **ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 18/06/2020, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva**, **COORDENADOR**, em 23/06/2020, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0204264** e o código CRC **B907F9E2**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/DAP Nº 315/2020**

**Interessado: Jorge Gaspar Machado**

**Assunto: Auxílio Funeral.**

**Processo nº: 23069.154430/2020-11**

**DECISÃO:** O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a Jorge Gaspar Machado na qualidade de cônjuge da ex-servidora Sonia Lucia da Rocha Machado, cargo de Auxiliar em Administração desta Universidade falecido em 12/06/2020, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 22 de junho de 2020.

Ubirajara Porto da Silva
Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Jamille Neves Lobato Acarahyba**, **ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 22/06/2020, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva**, **COORDENADOR**, em 23/06/2020, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0205545** e o código CRC **C82DD545**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/DAP Nº 316/2020**

**Interessado: Marisa Menezes Pinto**

**Assunto: Auxílio Funeral.**

**Processo nº: 23069.154630/2020-66**

**DECISÃO:** O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a Marisa Menezes Pinto na qualidade de filha do ex-servidor Mauro Antonio Moreira Pinto, cargo de Professor de Magistér Superior desta Universidade falecido em 21/05/2020, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 25 de junho de 2020.

Ubirajara Porto da Silva
Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Jamille Neves Lobato Acarahyba**, **ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 25/06/2020, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva**, **COORDENADOR**, em 26/06/2020, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0207256** e o código CRC **20DB8AE7**.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

# Portaria Nº 66.522 de 5 de março de 2020

Retificação de Portaria de Concessão de Progressão por Mérito Profissional.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - **Retificar, em parte, o anexo 1 à Portaria nº 65.815 de 04/12/2019** que concedeu Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos desta Universidade, publicada no BS/UFF nº 230 de 10/12/2019, **alterando a vigência** do(a) servidor(a) Simone Coelho Romulo Oliveira, matrícula **SIAPE nº 1940942, conforme se segue:**

| Matrícula SIAPE | Nome | Cargo | Nível de Classificação | Padrão de Vencimento | | Vigência |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | De | Para | |
| 1940942 | Simone Coelho Romulo Oliveira | Assistente em Administração | D | 5 | 6 | 02/11/2019 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

UFFPOR202066522A

| *Classif. documental* | 023.03 |
|---|---|

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 23184-2434 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

# Portaria Nº 66.905 de 26 de junho de 2020

Concessão de Adicional de Insalubridade (Grau Médio)

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

| NOME | SIAPE | UORG | LOTAÇÃO | PROCESSO | A PARTIR DE |
|---|---|---|---|---|---|
| NATALIA YASMIN GONCALVES DE CASTRO BELCHIOR | 2090098 | 647 | GQI - DEP QUIMICA INORGANICA | 151587/2020-87 | 10/02/2020 |
| BIANCA DE MORAES BRANCO | 1326511 | 1371 | DPS/CASQ - DIVISAO DE PERICIA EM SAUDE | 150391/2020-75 | 02/12/2019 |

UFFPOR202066905A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 23896-82 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

| NOME | SIAPE | UORG | LOTAÇÃO | PROCESSO | A PARTIR DE |
|---|---|---|---|---|---|
| JOEL SAVI DOS REIS | 3160855 | 649 | GQO - DEPARTAMENTO QUIMICA ORGANICA | 152961/2020-61 | 28/01/2020 |
| LUCAS MATTOS DUARTE | 3160432 | 645 | GQA - DEPARTAMENTO DE QUIMICA ANALITICA | 152154/2020-49 | 15/01/2020 |

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor

UFFPOR202066905A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 23896-82 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**Portaria Nº 66.906 de 26 de junho de 2020**

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE: Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no percentual citado na tabela, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

| NOME | PERCENTUAL | PROCESSO | LOTAÇÃO | UORG | LAUDO | SIAPE | A PARTIR DE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| EMILIA CONCEIÇÃO G. DOS SANTOS | 20% | 152371/2020-39 | MEM - DEP. ENF.MÉDICO CIRÚRGICO | 330 | 082.3.0 | 2362938 | 26/06/2018 ATÉ 31/10/2019 |
| EMILIA CONCEIÇÃO G. DOS SANTOS | 10% | 152371/2020-39 | MEM - DEP. ENF. MÉDICO CIRURGICO | 330 | 26236000078/2019 | 2362938 | 01/11/2019 ATÉ 24/06/2020 |

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
reitor

| *Classif. documental* | 024.134 |
|---|---|

UFFPOR202066906A

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 23897-2777 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

# Portaria Nº 66.907 de 26 de junho de 2020

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no percentual citado na tabela, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

| NOME | PERCENTUAL | PROCESSO | LOTAÇÃO | UORG | LAUDO | SIAPE | A PARTIR DE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PEDRO HENRIQUE MEDEIROS | 10% | 153505/2020-39 | CTI | 1646 | 26236000078/2019 | 1533119 | 03/12/2019 até 15/03/2020 |
| MARIA TERESA DE SOUSA ROSA BARBOSA | 20% | 159969/2019-15 | HUAP | 416 | 082.3.0 | 2102861 | 01/09/2019até 31/10/2019 |
| MARIA TERESA DE SOUSA ROSA BARBOSA | 10% | 159969/2019-15 | HUAP | 416 | 26236000078/2019 | 2102861 | 01/11/2019 até 15/03/2020 |

UFFPOR202066907A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 23903-6153 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

| NOME | PERCENTUAL | PROCESSO | LOTAÇÃO | UORG | LAUDO | SIAPE | A PARTIR DE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ALESSANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA AQUINO | 10% | 153562/2020-18 | SECAO ENFERMAGEM EM MEDICINA CLINICA | 447 | 26236000078/2019 | 1123783 | 13/11/2019 até 15/03/2020 |
| NATHALIE DE CASTILHO LOPES CALIARI | 20% | 156228/2019-82 | SECAO ENFER CIRURGIA GER E ESPECIALIZADA | 446 | 082.3.0 | 3090519 | 15/02/2019 até 31/10/2019 |
| NATHALIE DE CASTILHO LOPES CALIARI | 10% | 156228/2019-82 | SECAO ENFER CIRURGIA GER E ESPECIALIZADA | 446 | 26236000078/2019 | 3090519 | 01/11/2019 até 15/03/2020 |
| ELOENE PORTELLA DA SILVA CORREIA | 10% | 151435/2019-41 | Emergência | 438 | 082.3.0 | 1518460 | 15/01/2019 até 31/10/2019 |

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

reitor

UFFPOR202066907A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 23903-6153 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

# Portaria Nº 66.913 de 29 de junho de 2020

Concessão de Progressão por Mérito Profissional a servidores técnicos-administrativos, referente a exercício em curso.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o disposto no § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterado pelo artigo 15 da Lei 11.784, de 22 de setembro de 2008, assim como o que estabelece o inciso V do § 1º do art. 8º, do Decreto 5825, de 29 de junho de 2006.

RESOLVE:

1. Conceder Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos relacionados nos anexos à presente portaria, observando-se a respectiva vigência, referente a exercício em curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

UFFPOR202066913A

| *Classif. documental* | 023.03 |
|---|---|

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 23906-3011 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**COORDENAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO**
**DIVISÃO DE GESTÃO DE DESEMPENHO**

**RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL**

*EXERCÍCIO EM CURSO*

*ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA*

| Matrícula SIAPE | NOME | CARGO | Nível de classificação | Padrão de Vencimento | | Vigência |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | De | Para | |
| 1847594 | ADRIANA BUENO CARNEIRO GARCIA | ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO | D | 6 | 7 | 15/02/2020 |
| 1082773 | ADRIANA GUIMARAES BARBOSA | AUXILIAR EM ADMINISTRACAO | C | 15 | 16 | 05/03/2020 |
| 1082968 | AFONSO VICENTE ARAUJO ALMEIDA | ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO | D | 15 | 16 | 08/03/2020 |
| 1082941 | ALEXANDRE MANGEON COSTA | ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | D | 15 | 16 | 06/03/2020 |
| 1621509 | ALEXANDRE VIEIRA LEMOS | TECNICO DE LABORATORIO AREA | D | 8 | 9 | 31/03/2020 |
| 1852738 | ALINE PEREIRA NICACIO | TECNICO EM HIGIENE DENTAL | D | 6 | 7 | 14/03/2020 |
| 1154000 | ALMIR MIRANDA DA SILVA | DESENHISTA TÉCNICO ESPECIALIZADO | D | 15 | 16 | 28/02/2020 |
| 1465533 | ANA PAULA MATOS BAZILIO | BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA | E | 10 | 11 | 04/02/2020 |
| 1848013 | ANA TERESA GOTARDO | RELACOES PUBLICAS | E | 6 | 7 | 01/03/2020 |
| 1462358 | ANDERSON FELIPE SOARES LEITE | ASSISTENTE DE LABORATÓRIO | C | 10 | 11 | 20/01/2020 |
| 1084067 | ANDRE LUIS DE BRITO BAPTISTA | TECNICO EM METALURGIA | D | 15 | 16 | 15/03/2020 |
| 1736111 | ANDRE MAGRANI ADRIAZOLA | ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO | E | 7 | 8 | 28/03/2020 |
| 1581852 | ANDREIA DE OLIVEIRA PAIM | BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA | E | 8 | 9 | 30/03/2020 |
| 1144394 | ANTONIO RUDIO CERQUEIRA DO NASCIMENTO | CONTADOR | E | 1 | 2 | 21/03/2020 |
| 1083261 | ARMENIO MENDONCA ZARRO JUNIOR | AUXILIAR EM ADMINISTRACAO | C | 15 | 16 | 19/03/2020 |
| 1467725 | BEATRIZ BAHIA GOMES DA SILVA FARIA | TECNICO EM ARQUIVO | D | 10 | 11 | 15/03/2020 |
| 2095249 | BEATRIZ MARIA MORAES HASPEROY GAGLIANONE | SECRETÁRIO EXECUTIVO | E | 4 | 5 | 25/03/2020 |
| 1849141 | BRUNO MORGADO BOTELHO | TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS | E | 6 | 7 | 02/03/2020 |
| 1461846 | CARLOS FREDERICO MARQUES GUIMARÃES | TÉCNICO DE LABORATÓRIO ÁREA | D | 10 | 11 | 09/02/2020 |
| 1686533 | CATIA VASCONCELLOS MARQUES | BIBLIOTECÁRIO - DOCUMENTALISTA | E | 7 | 8 | 16/02/2020 |
| 1076987 | CELIO MAURICIO MARINELLI | TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ÁREA | D | 15 | 16 | 01/02/2020 |
| 1971380 | CESAR DOS SANTOS COSTA | AUXILIAR EM ADMINISTRACAO | C | 5 | 6 | 26/03/2020 |
| 2089913 | CLAYTON LUIZ DA SILVA MOREIRA | SECRETÁRIO EXECUTIVO | E | 4 | 5 | 21/02/2020 |
| 1551778 | CRISTIANO LACERDA DE OLIVEIRA | ADMINISTRADOR | E | 9 | 10 | 25/03/2020 |
| 1837221 | DANIELE SANDES DA SILVA MACHADO | ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | D | 6 | 7 | 19/01/2020 |
| 1730600 | DANIELI BRABO DE MORAES | BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA | E | 7 | 8 | 28/03/2020 |



UFFPOR202066913A

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 23906.118735-6820 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

*ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA*

| Matrícula SIAPE | NOME | CARGO | Nível de classificação | Padrão de Vencimento | | Vigência |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | De | Para | |
| 1971394 | DANIELLE DE OLIVEIRA CHAVES | ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | D | 5 | 6 | 18/03/2020 |
| 1608575 | DEMPSEY DE LIMA BRAGANTE | BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA | E | 6 | 7 | 28/03/2020 |
| 1083348 | EDILEA SOARES PEREIRA GONCALVES | ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO | D | 15 | 16 | 12/03/2020 |
| 1082312 | EDUARDO DE MATTOS SANCHEZ | TÉCNICO EM AUDIOVISUAL | D | 14 | 15 | 23/02/2020 |
| 1969922 | ELIZABETH SCOFANO RODRIGUES | AUXILIAR EM ADMINISTRACAO | C | 5 | 6 | 24/03/2020 |
| 1467021 | FABIANA MENEZES SANTOS DA SILVA | BIBLIOTECÁRIO - DOCUMENTALISTA | E | 10 | 11 | 13/02/2020 |
| 1730565 | FAGNER HENRIQUE GUEDES NEVES | ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO | D | 7 | 8 | 25/03/2020 |
| 1851737 | FELIPE VAZ SANCHES | ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO | D | 6 | 7 | 03/03/2020 |
| 1850700 | FERNANDA DA COSTA PICCININI ALVIM | ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO | D | 6 | 7 | 03/03/2020 |
| 1848965 | FERNANDA DANIEL DA SILVA | BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA | E | 6 | 7 | 01/03/2020 |
| 1082952 | FERNANDO ANTONIO SARAIVA MENDES | ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO | D | 15 | 16 | 06/03/2020 |
| 2367469 | GABRIEL DA COSTA FONSECA | TECNICO EM EDIFICACOES | D | 2 | 3 | 06/03/2020 |
| 1969045 | GABRIEL FONSECA DAMASCENO | AUXILIAR EM ADMINISTRACAO | C | 5 | 6 | 19/03/2020 |
| 1082904 | GLADYS DE ARAUJO VILLALBA | AUXILIAR EM ADMINISTRACAO | C | 15 | 16 | 06/03/2020 |
| 1841082 | GRACIELLA FAICO FERREIRA | ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO | D | 6 | 7 | 02/02/2020 |
| 1082978 | ICLEIA FREIXINHO | ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO | D | 15 | 16 | 08/03/2020 |
| 1461033 | IVANETE PAIVA VIEIRA | TECNICO EM CONTABILIDADE | D | 9 | 10 | 06/02/2020 |
| 1664704 | JOAO CARLOS DE AMORIM | ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO | D | 5 | 6 | 19/03/2020 |
| 1075810 | JOSE CARLOS DE AMORIM | TÉCNICO DE LABORATÓRIO ÁREA | D | 14 | 15 | 22/01/2020 |
| 1084373 | JOSE ROBERTO DO RIO NEVES | TECNICO EM RADIOLOGIA | D | 15 | 16 | 13/03/2020 |
| 2630017 | JOSIANE APARECIDA DA SILVA SACRAMENTO | ADMINISTRADOR | E | 6 | 7 | 25/03/2020 |
| 2784633 | JULIANA PALERMO BORSOI RICHA | ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO | D | 5 | 6 | 20/03/2020 |
| 1730582 | JULIENNE DELLECRODE REBOUCAS | ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO | D | 7 | 8 | 25/03/2020 |
| 1082875 | LEONARDO AMARANTE SIMOES | ASSISTENTE DE DIREÇÃO E PRODUÇÃO | D | 15 | 16 | 05/03/2020 |
| 1850672 | LIA RAPOSO DE ASSIS MARTINS | PSICÓLOGO - ÁREA | E | 6 | 7 | 03/03/2020 |
| 1837484 | LUANA DE ARAUJO | ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | D | 6 | 7 | 17/01/2020 |
| 1846059 | LUCAS MACHADO FIGUEIRA | TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA | D | 6 | 7 | 09/02/2020 |
| 1876640 | LUCIA HELENA MOTTA VENANCIO | SECRETARIO EXECUTIVO | E | 5 | 6 | 12/03/2020 |
| 1084507 | LUIZ CARLOS DE ANDRADE VIEIRA | TECNICO EM METALURGIA | D | 14 | 15 | 14/03/2020 |
| 1082893 | LUIZ GUILHERME FIGUEIREDO | ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO | D | 15 | 16 | 06/03/2020 |
| 1847815 | MAHIRA DE SOUZA PRADO | BIBLIOTECÁRIO - DOCUMENTALISTA | E | 6 | 7 | 18/02/2020 |
| 1082779 | MARCELO DE SOUSA GUERREIRO | AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO | C | 15 | 16 | 05/03/2020 |
| 1652665 | MARCIA MILENA DA COSTA SILVA | TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS | E | 8 | 9 | 14/03/2020 |
| 1730297 | MARCO AURELIO RIBEIRO DANTAS | BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA | E | 7 | 8 | 25/03/2020 |
| 1082867 | MARCO AURELIO SOUZA CARNEIRO | AUXILIAR EM ADMINISTRACAO | C | 15 | 16 | 05/03/2020 |



UFFPOR202066913A

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 23906.118735-6820 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

*ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA*

| Matrícula SIAPE | NOME | CARGO | Nível de classificação | Padrão de Vencimento | | Vigência |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | De | Para | |
| 2084888 | MARCUS VINICIUS RODRIGUES LIMA ANTUNES | TECNICO EM AUDIOVISUAL | D | 4 | 5 | 05/02/2020 |
| 1082905 | MARIA DAS GRACAS CARNEIRO LEAO LIVINO DE CARVA | AUXILIAR EM ADMINISTRACAO | C | 14 | 15 | 05/03/2020 |
| 2084329 | MARIA DO CARMO GOMES DA CRUZ | TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ÁREA | D | 4 | 5 | 03/02/2020 |
| 1970734 | MARIAN MELL RIGONI RECHAID | AUXILIAR EM ADMINISTRACAO | C | 5 | 6 | 18/03/2020 |
| 1968713 | MICHELE ABUCHE COYUNJI | ARQUITETO E URBANISTA | E | 5 | 6 | 18/03/2020 |
| 1788338 | NADIA CRISTINA DESSUPOIO | ADMINISTRADOR | E | 6 | 7 | 23/03/2020 |
| 1842203 | NERY AGUIAR JUNIOR | AUXILIAR EM ADMINISTRACAO | C | 5 | 6 | 19/03/2020 |
| 1084350 | NILO JORGE PICCOLI | FARMACEUTICO | E | 15 | 16 | 12/03/2020 |
| 1076929 | NINA VALERIA PEREIRA MACHADO CORTES | TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ÁREA | D | 15 | 16 | 27/02/2020 |
| 1075328 | OSMAR LANNES BARROSO | ASSITENTE DE LABORATÓRIO | C | 15 | 16 | 19/01/2020 |
| 1727756 | PRISCILLA DE SOUZA NASCIMENTO | ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO | D | 6 | 7 | 16/03/2020 |
| 1461847 | RAFAEL PEREIRA DE ABREU | TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ÁREA | D | 10 | 11 | 10/02/2020 |
| 1730292 | RAFAEL REBELLO MOREIRA ALT | ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO | D | 7 | 8 | 28/03/2020 |
| 1969220 | RITA DE CASSIA CRUZ DE OLIVEIRA | ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO | D | 5 | 6 | 24/03/2020 |
| 1549572 | ROGER DA SILVA NUNES | ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | D | 7 | 8 | 30/03/2020 |
| 1971791 | ROSANE BITENCOURT PARREIRA | ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO | D | 5 | 6 | 21/03/2020 |
| 1849252 | SIDINEI DA SILVA NASCIMENTO | TECNICO DE LABORATORIO AREA | D | 6 | 7 | 01/03/2020 |
| 1084372 | SILVANA MARIA VIEIRA MARINHO | FARMACEUTICO | E | 9 | 10 | 12/03/2020 |
| 1730191 | SIMONE PILAR ANDRADE DE FREITAS SILVA | ASSISTENTE SOCIAL | E | 7 | 8 | 30/03/2020 |
| 1850131 | SUELEN DE MENDONCA SOARES COQUERO | BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA | E | 6 | 7 | 01/03/2020 |
| 2671701 | THIAGO JEFFERY BARISAO DE LIMA | ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO | E | 6 | 7 | 28/03/2020 |
| 1849854 | THIAGO SANTOS DE ASSIS | BIBLIOTECÁRIO - DOCUMENTALISTA | E | 6 | 7 | 23/02/2020 |
| 1847804 | TOMAZ PIRES SOARES | MÚSICO | E | 6 | 7 | 18/02/2020 |
| 1076531 | VALERIA ALBAMONTE BRUNO | AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO | C | 15 | 16 | 18/01/2020 |
| 1554508 | VALERIA MORAES DE CASTRO | ASSISTENTE DE LABORATÓRIO | D | 4 | 5 | 10/02/2020 |
| 1326289 | VANESSA DA CRUZ NOBREGA DOS SANTOS | CONTADOR | E | 6 | 7 | 07/01/2020 |
| 1968888 | WANDERLEY FERREIRA DA SILVA | ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO | D | 5 | 6 | 19/03/2020 |

UFFPOR202066913A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 23906.118735-6820 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE PESSOAL TECNICO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO DE DESEMPENHO

**RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL**

*EXERCÍCIO EM CURSO*

*ANEXO II - UNIDADE PAGADORA: HUAP*

| Matrícula SIAPE | NOME | CARGO | Nível de classificação | Padrão de Vencimento | | Vigência |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | De | Para | |
| 2085105 | AGNALDO COSTA FERREIRA | ENFERMEIRO - ÁREA | E | 14 | 15 | 15/03/2020 |
| 1363119 | ANA PAULA SERINO DE OLIVEIRA | ENFERMEIRO - ÁREA | E | 11 | 12 | 20/03/2020 |
| 3520286 | ANDRE FIGUEIREDO ACCETTA | MÉDICO - ÁREA | E | 7 | 8 | 28/03/2020 |
| 1084768 | ANDREIA CRISTINA MARTINS DE LIMA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D | 15 | 16 | 15/03/2020 |
| 1500542 | ANGELA MARIA ARANTES VIEIRA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D | 9 | 10 | 31/03/2020 |
| 1083196 | ANTONIO JOSÉ JARDIM DE SÁ | AUXILIAR EM ENFERMAGEM | C | 15 | 16 | 15/03/2020 |
| 1361935 | CARLA SANTANA DIAS | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D | 11 | 12 | 17/03/2020 |
| 1085357 | CARLOS ANTONIO EVANGELISTA BEZERRA | AUXILIAR OPERACIONAL | A | 15 | 16 | 13/03/2020 |
| 1074317 | CARLOS ROBERTO PEREIRA | OPERADOR DE MAQUINA DE LAVANDERIA | A | 15 | 16 | 21/01/2020 |
| 1445889 | CASSIA VIVIANE BORGES LORDELLO | NUTRICIONISTA - HABILITAÇÃO | E | 10 | 11 | 10/03/2020 |
| 653010 | CICERO FERNANDES DA SILVA NETO | TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ÁREA | D | 10 | 11 | 01/01/2020 |
| 1525607 | CLAUDIA LABRIOLA DE MEDEIROS MARTINS | ENFERMEIRO - ÁREA | E | 9 | 10 | 27/03/2020 |
| 1085461 | CLAUDIA MAGALHÃES GOMES BAZHUNI | ENFERMEIRO - ÁREA | E | 15 | 16 | 12/03/2020 |
| 1500033 | DANIELLE DE OLIVEIRA MIRANDA DE SOUZA | ENFERMEIRO - ÁREA | E | 8 | 9 | 29/03/2020 |
| 2297567 | DANIELLE KWAMME LATGE | MÉDICO - ÁREA | E | 10 | 11 | 17/03/2020 |
| 1329952 | DANYELLE CRISTINA DE SOUZA | MÉDICO - ÁREA | E | 10 | 11 | 29/01/2020 |
| 1085369 | EDNA FERNANDES DA ROCHA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D | 15 | 16 | 26/03/2020 |
| 1446331 | GILMAR DE SOUZA LACERDA | TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ÁREA | D | 10 | 11 | 11/03/2020 |
| 2365843 | HEIDI HILDEGARD MONKEN FERNANDES PACHECO | MÉDICO - ÁREA | E | 10 | 11 | 29/03/2020 |
| 1189090 | IVETE MARTINS GOMES | MÉDICO - ÁREA | E | 14 | 15 | 02/02/2020 |
| 1363404 | JOÃO ALVES BEZERRA NETO | MÉDICO - ÁREA | E | 11 | 12 | 30/03/2020 |
| 1850075 | JOSE WILSON RIBEIRO DE LIMA | ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | D | 6 | 7 | 04/03/2020 |
| 1855096 | JULIO CESAR MIRANDA FERREIRA | ADMINISTRADOR | E | 6 | 7 | 25/03/2020 |
| 1190605 | KATIA LINO BAPTISTA | MÉDICO - ÁREA | E | 14 | 15 | 11/03/2020 |
| 1447524 | LUCILENE DANTAS DA SILVA GOMES | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D | 10 | 11 | 12/03/2020 |
| 75297 | LUIZ FERNANDES GONÇALVES FIALHO | ENFERMEIRO - ÁREA | E | 10 | 11 | 12/03/2020 |



UFFPOR202066913A

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 23906.118735-6820 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

*ANEXO II - UNIDADE PAGADORA: HUAP*

| Matrícula SIAPE | NOME | CARGO | Nível de classificação | Padrão de Vencimento | | Vigência |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | De | Para | |
| 1084118 | MADSON ROBERTO AMORIM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D | 15 | 16 | 15/03/2020 |
| 1278765 | MARCIA CRISTINA PORTO LISBOA | ENFERMEIRO - ÁREA | E | 13 | 14 | 30/03/2020 |
| 1085321 | MARGARIDA FERREIRA BROSIG | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | C | 15 | 16 | 12/03/2020 |
| 1445623 | MARIA ANGELICA RODRIGUES PREARO NETTO | TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ÁREA | D | 10 | 11 | 12/03/2020 |
| 1203916 | MARIA DA PENHA FLORA SANTOS | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | D | 10 | 11 | 30/03/2020 |
| 1075546 | MARIA GORETTE SALDANHA DO NASCIMENTO | AUXILIAR DE LABORATÓRIO | B | 15 | 16 | 14/01/2020 |
| 1445617 | MARILENE PEREIRA SILVA DE ALMEIDA | TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ÁREA | D | 10 | 11 | 11/03/2020 |
| 1738511 | MILENA MARQUES DIAS | FARMACÊUTICO - BIOQUÍMICO | E | 3 | 4 | 23/03/2020 |
| 1363087 | NARCILIO FEIJO MAIA | ENFERMEIRO - ÁREA | E | 11 | 12 | 19/03/2020 |
| 1361939 | NILCEIA PEIXOTO SOARES CUTALO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D | 11 | 12 | 16/03/2020 |
| 1526428 | PATRICIA DIAS BARRETO MARINHO | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | C | 9 | 10 | 31/03/2020 |
| 1084812 | PAULO ROBERTO LOBO GOMES | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | C | 15 | 16 | 13/03/2020 |
| 1073542 | PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA | ASSISTENTE DE LABORATÓRIO | C | 15 | 16 | 13/01/2020 |
| 1526759 | RAFAEL DOS SANTOS | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D | 9 | 10 | 28/03/2020 |
| 1715952 | RAFAEL FARIA DO CARMO | ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | D | 6 | 7 | 04/03/2020 |
| 1445886 | RENATO MONTEIRO DE ANDRADE | MÉDICO - ÁREA | E | 10 | 11 | 05/03/2020 |
| 1852703 | ROBERTO BENITO GRATIVOL NETO | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | D | 6 | 7 | 15/03/2020 |
| 1856447 | ROBSON CARVALHO SOARES | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | D | 6 | 7 | 15/03/2020 |
| 1969063 | RONALD VIANA GRIEM | AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO | C | 5 | 6 | 19/03/2020 |
| 1083340 | ROSANGELA LIMA DO AMARAL SILVA | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | C | 15 | 16 | 13/03/2020 |
| 2762192 | ROSANGELA NASCIMENTO DA SILVA MUNIZ | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | D | 6 | 7 | 15/02/2020 |
| 1083361 | SILVIA HELENA OLIVEIRA DA CUNHA | ENFERMEIRO - ÁREA | E | 15 | 16 | 12/03/2020 |
| 1075537 | SUSY CARDOSO DE CERQUEIRA REIS | TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ÁREA | D | 15 | 16 | 21/01/2020 |
| 1066816 | VALERIA DA SILVA | AUXILIAR DE COZINHA | B | 15 | 16 | 01/01/2020 |
| 1446176 | VERA LUCIA RODRIGUES DE FARIA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D | 10 | 11 | 12/03/2020 |
| 1084126 | WALQUIRA DA SILVA GOMES | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D | 15 | 16 | 15/03/2020 |
| 1033512 | WANDERSON FIGUEIREDO SILVA | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | D | 8 | 9 | 15/03/2020 |
| 1083343 | WANESSA AUDREY DOS SANTOS GUIMARAES | ENFERMEIRO-AREA | E | 15 | 16 | 12/03/2020 |
| 1361757 | WILLIANS DE SOUZA MOTA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | D | 11 | 12 | 12/03/2020 |

UFFPOR202066913A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 23906.118735-6820 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

# Portaria Nº 66.914 de 29 de junho de 2020

Concessão de Progressão por Mérito Profissional a servidores técnicos-administrativos, referente a exercícios anteriores.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o disposto no § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterado pelo artigo 15 da Lei 11.784, de 22 de setembro de 2008, assim como o que estabelece o inciso V do § 1º do art. 8º, do Decreto 5825, de 29 de junho de 2006.

RESOLVE:

1. Conceder Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos relacionados nos anexos à presente portaria, observando-se a respectiva vigência, referente a exercícios anteriores.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

UFFPOR202066914A

| *Classif. documental* | 023.03 |
|---|---|

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 23907-5262 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**COORDENAÇÃO DE PESSOAL TECNICO ADMINISTRATIVO**
**DIVISÃO DE GESTÃO DE DESEMPENHO**

**RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL**

*EXERCÍCIOS ANTERIORES*

*ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA*

| Matrícula SIAPE | NOME | CARGO | Nível de classificação | Padrão de Vencimento | | Vigência |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | De | Para | |
| 2072153 | DENEY LEITE CUNHA | TECNICO EM ENFERMAGEM | D | 4 | 5 | 20/11/2019 |
| 2071781 | ROSINEY FRANCO DA SILVA | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | C | 4 | 5 | 20/11/2019 |
| 2071749 | SANEY SOUZA GIMAQUE | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | C | 4 | 5 | 19/11/2019 |

UFFPOR202066914A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 23907.118751-9725 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**COORDENAÇÃO DE PESSOAL TECNICO ADMINISTRATIVO**
**DIVISÃO DE GESTÃO DE DESEMPENHO**

**RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL**

*EXERCÍCIOS ANTERIORES*

*ANEXO II - UNIDADE PAGADORA: HUAP*

| Matrícula SIAPE | NOME | CARGO | Nível de classificação | Padrão de Vencimento | | Vigência |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | De | Para | |
| 6948371 | MARIA ANGELA PRATES PUPPIN | MÉDICO - ÁREA | E | 13 | 14 | 11/12/2019 |
| 3773667 | VIRGINIA GONTIJO ABREU HOCHMAN | MÉDICO - ÁREA | E | 2 | 3 | 02/05/2019 |

UFFPOR202066914A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 23907.118751-9725 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

# Portaria Nº 66.915 de 29 de junho de 2020

Concessão de Progressão por Mérito Profissional a servidores técnicos-administrativos.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o disposto no § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterado pelo artigo 15 da Lei 11.784, de 22 de setembro de 2008, assim como o que estabelece o inciso V do § 1º do art. 8º, do Decreto 5825, de 29 de junho de 2006, e a IS/PROGEPE nº 001 e 002 de 17/02/2017 e 003 de 29/10/2019.

RESOLVE:

1. Conceder Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos relacionados nos anexos à presente portaria, observando-se os respectivos efeitos financeiros.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

UFFPOR202066915A

| *Classif. documental* | 023.03 |
|---|---|

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 23908-899 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**COORDENAÇÃO DE PESSOAL TECNICO ADMINISTRATIVO**
**DIVISÃO DE GESTÃO DE DESEMPENHO**

**RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL**

*ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA*

| Matrícula SIAPE | NOME | CARGO | Nível de classificação | Padrão de Vencimento | | Vigência | Efeito Financeiro |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | De | Para | | |
| 1942167 | JANAINA SANTOS DIAS | ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | D | 5 | 6 | 12/10/2019 | 05/03/2020 |
| 1931463 | OZEIAS BATISTA DOS SANTOS | TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ÁREA | D | 5 | 6 | 08/09/2019 | 13/03/2020 |

UFFPOR202066915A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 23908.118741-1415 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**COORDENAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO**
**DIVISÃO DE GESTÃO DE DESEMPENHO**

**RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL**

*ANEXO II - UNIDADE PAGADORA: HUAP*

| Matrícula SIAPE | NOME | CARGO | Nível de classificação | Padrão de Vencimento | | Vigência | Efeito Financeiro |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | De | Para | | |
| 1741258 | ALINE DE SOUZA MARCAL DE ALMEIDA | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | C | 4 | 5 | 05/09/2019 | 06/03/2020 |
| 2126815 | MARCELO DONZA BORCHERT | MÉDICO -ÁREA | E | 10 | 11 | 01/10/2018 | 03/03/2020 |

UFFPOR202066915A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 23908.118741-1415 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action